CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
17 / 10 / 2017

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênio com a direção do Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para cessão de Estagiário.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ/MG**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com a Direção do Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para cessão de estagiários para atuarem no Fórum de Espera Feliz/MG, devendo ser respeitadas as normas relativas a estágio, seja ele de caráter obrigatório ou não.
Parágrafo único – Será permitida a cessão de, no máximo, 02 (dois) estagiários.

Art. 2º – Fica autorizado o preenchimento das vagas de estagiário mediante processo seletivo a ser definido pela Mesa Diretora.

Art. 3º – Esta Resolução do Plenário entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 18 de outubro de 2017.

Erick do Amaral e Souza
Presidente do Legislativo

Eluízio Bilheiro Ferreira
Vice-Presidente

Romolo Quintão Donadio
Secretário

À Comissão de Finanças e Justiça
Para
Em 18 / 10 / 2017
Secretaria da Câmara

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: contato@camaraefeliz.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação e posterior aprovação do Projeto de Resolução, primeiramente, no permissivo contido na Lei Complementar nº 101/2000, em especial seu artigo 62, II, que autoriza a contribuição para custeio de despesas de outro ente da Federação mediante convênio.

No caso em questão, trata-se de uma solicitação assinada pelo Juiz de Direito da Comarca de Espera Feliz/MG, Dr. Leonardo Curty Bergamini, feita através do Ofício de nº 037/2017/adm., por meio da qual manifesta a necessidade de contar com o auxílio da Casa Legislativa de Espera Feliz para a cessão de 02 (dois) estagiários, a fim de dar continuidade à prestação jurisdicional que os cidadãos desta Comarca necessitam.

Além da ajuda ao Poder Judiciário em Espera Feliz/MG que estará sendo fornecida pela Câmara de Vereadores, o ato em si também vai contribuir com a formação prática do estagiário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Juízo de Direito da Comarca de Espera Feliz - Secretaria da Única Vara

Forum Dr. Amado Gripp -- Rua Floravante Padula, 80 -- Centro -- Espera Feliz/MG -- Telefone/Fax: (32) 3746-1341

OFÍCIO Nº 037/2017/adm
ASSUNTO: Solicitação
DATA : 02.08.2017

Exmo. Sr. Prèsidente da Câmara Municipal de Espera Feliz - MG.

Para que possamos dar continuidade a prestação jurisdicional que os cidadãos desta comarca necessitam, venho por meio deste solicitar a V., Exa., a **liberação ou contrataçao** de 02 (dois) estagiários para prestarem serviços junto a Secretaria do Juízo.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.

Leonardo Curty Bergamini
Juiz de Direito

Exmo Senhor
Erick do Amaral e Souza
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz / MG